

ATA 01/2018

REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA

08.03.2018

1 Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, realizou-se no Salão Ouro Negro,
2 na Prefeitura Municipal de Criciúma, a reunião ordinária com os membros do Conselho de
3 Desenvolvimento Municipal do Plano Diretor Participativo de Criciúma - CDM. Os trabalhos
4 começaram às 19h05min, com a presença de 47 (quarenta e sete) membros relacionados na
5 lista de presença parte integrante desta ata. A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho,
6 Sr. Ricardo Fabris, que agradeceu a presença de todos nesta data. Informou que o Prefeito
7 Municipal Clésio Salvaro não pode estar presente em virtude de outro compromisso prévio
8 agendado, e desejou que a reunião nesta noite fosse produtiva assim como as futuras reuniões
9 que virão neste espaço. Após a verificação do quórum mínimo para a realização da reunião o
10 presidente do CDM passou a palavra para o Secretário do CDM, Arq. Giuliano Colossi que
11 informou aos presentes as datas das reuniões do ano de 2018, sendo estas as datas das reuniões
12 ordinárias: **08/03/2018, 05/04/2018, 03/05/2018, 07/06/2018, 05/07/2018, 02/08/2018,**
13 **13/09/2018, 04/10/2018, 08/11/2018 e 06/12/2018.** Foi apresentado também o fluxograma de
14 funcionamento do CDM aos novos integrantes e também lembrado para os que já eram
15 membros, assim como o processo de substituição de membros faltantes. Houve a informação
16 em relação a frequência de participação dos membros e as medidas de comunicação as entidades
17 que são: 1) **Notificação por ofício em carta registrada, aos membros e ou as entidades com**
18 **relação as faltas registradas no ano de 2017, e solicitação para a entidade encaminhar**
19 **novos membros; 2) Caso não haja interesse da entidade de responder a Secretaria do**
20 **CDM, este assunto será levado novamente ao plenário do CDM para informação; 3)**
21 **Lembrando que na terceira falta seguida ou na quinta falta alternada, a entidade deverá**
22 **ser notificada que está fora do CDM; e 4) Porém, devemos para isto definir mudanças no**
23 **Art. 94, do PD:** “Art. 94. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM será formado por
24 72 (setenta e dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos ou indicados por seus
25 órgãos, fóruns, gestores ou categorias, que serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal
26 para mandato de 05 (cinco) anos, devendo ser obedecida à seguinte composição: (...). ” E
27 também foi informado que os seguintes membros tiveram 100% de presença nas reuniões do
28 CDM em 2017, sendo estes: Clebeonir Dorneles Jesus, Joeci Casagrande, Osmar Boing e Alan
29 Benedet Nunes. Em seguida foi apresentado o “**Edital De Chamamento Para Novos**
30 **Membros do CDM - Representantes das Regiões**”, sendo assim informado: “ **Relação de**
31 **Vacância do Cargo de Representante de Região Disposta No Art. 94, Inciso VII, da Lei**
32 **Complementar Nº 095/2012 (Plano Diretor Participativo).** **REGIÃO 03: 02 titulares, 02**
33 **suplentes - REGIÃO 03 - BAIROS: Santa Catarina, Vera Cruz, Lote Seis, Mina Brasil,**
34 **Cruzeiro do Sul, São Simão, Napolini, Argentina. REGIÃO 04: 01 titular, 01 suplente -**
35 **REGIÃO 04 - BAIROS: Centro, Cruzeiro do Sul, Pio Correia, Michel, Santa Bárbara,**
36 **São Cristóvão, Comercário, Ceará. REGIÃO 10: 01 titular, 01 suplente - REGIÃO 10 -**
37 **BAIROS: Mãe Luzia, São Defende, Progresso, Jardim União, Cidade Mineira Velha,**
38 **Santa Luzia, São Sebastião, Vila Manaus, Vila Macarini, Mina União, Wosocris, Cidade**
39 **Mineira, Imperatriz.** As inscrições para preenchimento de vaga estarão abertas pelo prazo
40 mínimo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato, fazê-la por escrito na Secretaria do Conselho
41 de Desenvolvimento Municipal – CDM, situada Diretoria de Planejamento e Controle do plano
42 Diretor – Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana – Domênico Sônego,
43 nº 542 – Paço Municipal Marcos Rovaris, bairro Santa Bárbara, contendo seus dados pessoais,
44 assim como cópia do comprovante de residência, que ateste a representatividade da região

45 pleiteada. Data de inscrição: De 12/03/2018 até 28/04/2018. (Das 8h às 12h e das 13h às 17h).
46 A inscrição pode ser efetuada por e-mail: planodiretor.criciuma.sc@gmail.com, com cópia
47 anexada do comprovante de residência. Na data para as eleições, os representantes do conselho,
48 mediante votação secreta, promoverão a escolha dos candidatos, que será eleito por maioria
49 simples. Data da eleição: 03/05/2018 – na reunião ordinária do Conselho de Desenvolvimento
50 Municipal – CDM. ” Em seguida passou-se para a Leitura da Pauta: **1) Aprovação da Ata da**
51 **reunião anterior; 2) Apresentação e votação dos pareceres de processos**
52 **administrativos; 3) Proposta de metodologia para o recebimento das solicitações de**
53 **correção/alteração ou supressão/inclusão, ao texto da minuta da revisão da lei do código**
54 **de obras, discutido em reuniões técnicas no ano de 2017; e 4) Apresentação das dispensas**
55 **de elaboração e EIV e medidas compensatórias sugeridas pelo DPU.** Com relação ao **1º**
56 **Assunto da pauta:** A mesma foi apresentada e pôr fim foi aprovada nesta reunião pelo conjunto
57 do CDM. **2º Assunto da pauta referente aos processos administrativos:**
58 **APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DOS PARECERES DE PROCESSOS**
59 **ADMINISTRATIVOS ANALISADOS PELA CÂMARA TEMÁTICA II.** 1) Processo N°
60 511618 - Requerente: COLONETTI CONSTRUÇÕES LTDA-ME: Foi apresentado aos
61 membros presentes na reunião que o requerente solicita a utilização do Art. 169, da Lei
62 Complementar N° 095/2012, para uma melhor qualidade urbanística na implantação do
63 empreendimento proposto. A localização do projeto deste empreendimento é numa gleba
64 situada na Av. Universitária, s/n°, no bairro São Defende. Com área aproximada de 8.353,98
65 m². Foi informado que o requerente já havia apresentado no ano de 2017 um anteprojeto e o
66 mesmo foi indeferido pela Câmara Temática em reunião do dia 09/11/2017 que deu o seguinte
67 parecer: “ *Após a apresentação os membros da Câmara temática discutiram o projeto*
68 *apresentado e por fim consideraram que a proposta deva ser modificada, ou seja, que ao invés*
69 *de 05 (cinco) blocos de edifícios deva ser apresentada uma proposta de 04 (quatro) blocos e*
70 *abrir mais espaço para uso comum dos condôminos. Sendo que a proposta não será*
71 *apresentada ao CDM enquanto a mesma não sofrer esta alteração.* ” ATA 10/2017 -
72 REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO
73 PLANO DIRETOR E DA CÂMARA TEMÁTICA DE REVISÃO DA LEGISLAÇÃO
74 URBANÍSTICA – CDM - 09/11/2017. Posteriormente, o requerente encaminhou outra
75 proposta de utilização do Art. 169, da Lei Complementar N° 095/2012, para uma melhor
76 qualidade urbanística na implantação do empreendimento proposto. Nesta nova proposta conta
77 com 192 apartamentos distribuídos em 04 blocos de apartamentos, sendo: 02 torres de 07
78 pavimentos, com um pavimento em pilotis e 06 pavimentos de 08 apartamentos por pavimento;
79 e 02 torres de 07 pavimentos, com térreo de alas comerciais e pilotis e 06 pavimentos de 08
80 apartamentos por pavimento. As edificações nesta proposta ocupam 31% do terreno, o miolo
81 de uso comum e lazer somam 52,5% do terreno e o arruamento para acesso as vagas de garagem
82 somam um total de 16,50% do terreno. Houve uma redução no número de unidades
83 habitacionais de 240 apartamentos em cinco blocos na primeira proposta para 192 apartamentos
84 em 04 blocos nesta nova proposta. Foi informado que a proposta foi aprovada pelos membros
85 presentes da Câmara Temática II, ou seja, para ser desenvolvido o anteprojeto utilizando-se o
86 Art. 169 do PD, sendo que esta proposta agora apresentada será encaminhada ao CDM na
87 próxima reunião. **Após a apresentação ao CDM, houve alguns questionamentos e**
88 **manifestações de membros que moram nas proximidades e pôr fim a proposta foi**
89 **aprovada pelos membros do CDM, ou seja, que poderá ser desenvolvido o projeto**
90 **utilizando-se o Art. 169 do PD.** 2) Processo N° 516233 - Requerente: CONSTRUTORA
91 CIVILSUL LTDA: O requerente solicita por meio deste processo administrativo a correção de
92 zoneamento do solo urbano em gleba localizada na Rod. Antônio Darós, bairro São João,
93 cadastro n° 985936, que de acordo com a Lei Complementar n° 095/2012 está situada na zona
94 de uso do solo ZEIRAU – zona de especial interesse na recuperação ambiental urbana e na zona
95 de uso do solo ZEIEP - Zona de Especial Interesse de Estudos Posteriores. Assim sendo: “*Art.*
96 *147. Zona Especial de Interesse da Recuperação Ambiental-Urbana (ZEIRAU): compreende*

97 áreas degradadas pela mineração extrativista, entre outras, que não apresentam atualmente
98 condições de ocupação com uso urbano. ” E “Art. 149. A Zona de Especial Interesse de Estudos
99 Posteriores (ZEIEP): compreende o zoneamento dos terrenos ou glebas voltadas para futuros
100 projetos de vias, diretrizes viárias, anéis viários e demais correlatos. Parágrafo Único: Estas
101 áreas serão objetos de estudos posteriores, condicionada a análise técnica do Órgão de
102 Planejamento Municipal legalmente instituído e aprovação, por maioria absoluta, do Conselho
103 de Desenvolvimento Municipal – CDM.” Como a Rodovia Via Expressa foi implantada e está
104 em funcionamento, as glebas laterais a esta via necessitam de definição quanto ao novo
105 zoneamento do solo. Observando o mapa das áreas degradadas, elaborado para a Revisão do
106 Plano Diretor, podemos identificar que uma pequena parcela da área desta gleba encontrava-se
107 naquela época em “área degradada não recuperada”. Foram apresentadas as imagens aéreas do
108 ano de 1978 comparando-a com a do ano de 2017. Em seguida foi também apresentada todas
109 as imagens desde o ano de 2009 até 2017, e verificou-se que houve muita movimentação de
110 terra naquela gleba. Em seguida foi informado que o texto do Plano Diretor, em sua Seção III,
111 Art. 9º diz: “Art. 9º. A propriedade urbana deverá exercer plenamente a função social que lhe
112 impõe o § 2.º, do artigo 182 da Constituição Federal, combinado com o disposto no parágrafo
113 único, do artigo 1.º, do Estatuto da Cidade, devendo ser resguardado o interesse da
114 coletividade sobre o particular. ” E no Art. 10: “ Art. 10. A propriedade urbana cumpre sua
115 função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no
116 Plano Diretor e em leis específicas, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos
117 quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas,
118 bem como quando atende impreterivelmente aos seguintes requisitos: I - Compatibilidade do
119 uso da propriedade com a infra-estrutura urbana existente e/ou projetada, equipamentos
120 comunitários e urbanos e serviços públicos disponíveis e com a preservação da qualidade do
121 ambiente natural e cultural; Quanto a questão do desenvolvimento econômico, podemos
122 apontar no texto da Lei o seguinte artigo: “ Art. 17. A política de desenvolvimento econômico
123 do Município de Criciúma tem como objetivos:(...) V - Otimizar o uso da infra-estrutura urbana
124 instalada, em particular a do sistema viário e transportes existentes ou projetados, para a
125 implantação de futuros empreendimentos que gerem emprego e renda. ” Por fim, foi
126 apresentado ofício encaminhado à FATMA (Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina)
127 solicitando informações com relação as questões de recuperação ambiental da área. A FATMA
128 respondeu que a área de recuperação é de 77,73ha e do total a recuperar 40ha se encontram
129 concluído, já que o bairro Renascer e Airton Sena foram construídos acima desta área. Esta área
130 é objeto do PRAD – Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas apresentado pela CSN
131 (Processo FATMA REC/10700/CRS), que obteve Licença Ambiental – LAP + LAI nº
132 2740/2013 com validade até abril de 2019, que a área em questão, integra o passivo ambiental
133 da CSN no âmbito da Ação Civil Pública nº 93.80000.533-4 e que qualquer intervenção que
134 vier a ser realizada deverá ter prévia autorização judicial no âmbito desta Ação Civil Pública.
135 Quando toda esta situação for resolvida, a área objeto de solicitação de modificação de
136 zoneamento, poderá ser corrigido de ZEIRAU/ ZEIEP para ZM2-4 (zona mista 2 – 4
137 pavimentos), conforme o prosseguimento desta via até o bairro Próspera. Foi informado que
138 após uma série de informações repassadas aos presentes na reunião, os membros da Câmara
139 Temática II solicitaram que o requerente informe se a gleba objeto deste requerimento está fora
140 da área desta Ação Civil Pública, antes da reunião do CDM no dia 08/03/2018, e caso esteja
141 fora, esta gleba poderá ter seu zoneamento corrigido para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos).
142 Após a apresentação ao CDM, foi aberta a palavra aos membros e nas informações repassadas
143 foi informado que já houve a recuperação da área em questão, e que se trata de uma correção
144 de zoneamento, que possibilitará também o cumprimento da Ação Civil Pública. Foi informado
145 também que a retirada desta parcela já recuperada da Ação Civil Pública fica sob
146 responsabilidade do requerente junto ao Ministério Público Federal, e nosso papel como CDM
147 é apenas a correção do zoneamento do solo, conforme o que preconiza o Plano Diretor. **Após a**
148 **apresentação e dirimidas as dúvidas os membros do CDM aprovaram que seja corrigido**

149 o zoneamento do solo da gleba cadastro nº 985936 para ZM2-4 (zona mista 2 – 4
150 pavimentos). 3) Análise de Projeto - DPFT: Nº 227 - Requerente: EVERSON DE SOUZA
151 FELICIO: A DPFT solicita a definição da largura viária da Rua Gelásio Florência, localizada
152 no bairro Wosocris, pois há duas informações referentes a largura desta via. Informou-se que
153 consta da consulta prévia a largura de 15,00m para esta via, e no mapa do Sistema Viário do
154 Sistema Viário esta rua também é de 15,00m, porém não consta da listagem de alargamento
155 viário do Plano Diretor de 1999. Esta dúvida em relação a largura viária, surgiu por conta de
156 que esta rua foi aprovada no Loteamento Montes Claros, com a largura de 12,00m. Foi
157 solicitado o levantamento dos muros para a DFU – Divisão de Fiscalização Urbana, e observou-
158 se que os alinhamentos destes muros variam de 11,20m até 13,00m, conforme levantamento
159 apresentado. Foi informado que não há necessidade deste alargamento viário, ocorrido em
160 1999, pois esta via não é de continuidade, diferentemente da rua paralela que é a Rua Sebastião
161 Antônio Mateus que possui continuidade. E, o DPU considera que a mesma deverá ser mantida
162 com os 12,00m, como acontece de fato. Foi apresentado que os membros da Câmara Temática
163 II aprovaram a correção da largura da Rua de 15,00m para 12,00m, e encaminha a decisão ao
164 CDM. **Após a apresentação a solicitação foi aprovada pelos membros do CDM, ou seja,**
165 **que a largura da Rua Gelásio Florência passe de 15,00m para 12,00m.** Em seguida deu-se
166 início ao assunto referente a Câmara Temática III, sendo esse o 3º Assunto da pauta: 1)
167 **PROPOSTA DE METODOLOGIA PARA O RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES**
168 **DE CORREÇÃO/ALTERAÇÃO OU SUPRESSÃO/INCLUSÃO, AO TEXTO DA**
169 **MINUTA DA REVISÃO DA LEI DO CÓDIGO DE OBRAS, DISCUTIDO EM**
170 **REUNIÕES TÉCNICAS NO ANO DE 2017.** Foi informado que o texto desta Minuta de Lei
171 é excessivamente técnico, que teve como colaboração a participação de membros representantes
172 do IAB – Instituto dos Arquitetos do Brasil (Núcleo de Criciúma), do SINDUSCON, da
173 Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros e que o mesmo foi enviado por e-mail para
174 conhecimento e leitura de todos, por diversas vezes. Em seguida foi apresentada a proposta de
175 metodologia para o recebimento das solicitações de correções, sendo que esta foi assim
176 aprovada pela Câmara Temática III: 1) *Envio da minuta para conhecimento de todos os*
177 *membros do CDM, por mais um mês; 2) Recebimento de sugestões de correção/alteração ou*
178 *supressão/inclusão ao texto por meio de ofício ou por e-mail, a ser enviado para a DPU –*
179 *Divisão de Planejamento Urbano e Controle do Plano Diretor até dia 16/04/2018; 3)*
180 *Apresentação e discussão de aprovação ou reprovação da solicitação de correção/alteração*
181 *ou supressão/inclusão a ser efetuada pela Câmara Temática III, na reunião do dia*
182 *19/04/2018 e sendo necessário em outra data (excepcionalmente); e 4) Apresentação dos*
183 *pontos discutidos e aprovados das correções/alterações ou supressões/inclusões para os*
184 *membros do CDM, na reunião do dia 03/05/2018, para votação final em reunião ordinária*
185 *do CDM exclusiva para este fim. Após a apresentação e esclarecimentos a proposta de*
186 *metodologia foi aprovada pelos membros do CDM. Quanto ao 4º Assunto da pauta:*
187 **APRESENTAÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS SUGERIDAS PELA**
188 **COMISSÃO DE ANÁLISE DE ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV,**
189 estes foram apresentados para conhecimento das ações do DPU ao CDM: 1) PROCESSO Nº
190 492874 – CONSTRUFASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA: Empreendimento utilizando o
191 Art. 169 localiza-se numa gleba situada na Rua Afonso Milanese, no bairro São Defende. Com
192 área escriturada de 25.132,00m², cadastro 997665. Foi apresentado o TERMO DE
193 COMPROMISSO firmado pela empresa CONSTRUFASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,
194 situada na Rua Santo Antônio, nº 715, Centro, CNPJ: 86.715.380/0001-66 e o Município de
195 Criciúma, vem por meio deste informar que a empresa se compromete a arcar integralmente
196 com as despesas decorrentes da implementação das medidas compensatórias elencadas pela
197 Comissão de Análise quando da análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, referente
198 a construção de um conjunto residencial Condomínio Residencial Vertical Santa Mônica, a ser
199 edificado numa gleba situada na Rua Afonso Milanese, no bairro São Defende. Com área
200 escriturada de 25.132,00m², cadastro 997665. Sendo estas: 1) *A demolição do antigo Posto de*

201 *Saúde do bairro São Defende, anexo a Escola Caetano Ronchi e a construção neste espaço*
202 *de (03) três salas de aula, com dois pavimentos e rampa de acesso ao porão; 2) O projeto e*
203 *execução da pavimentação em asfalto a partir da Avenida Universitária até 720,00m no*
204 *sentido sul, da Rua Afonso Milanese com 11,50m de largura. 3) A construção de Centro*
205 *Comunitário em área pública no Loteamento Cechinel. Deverá ser executada a revegetação*
206 *do empreendimento de acordo com proposta encaminhada à FAMCRI; 4) A empresa deverá*
207 *apresentar um cronograma de execução dos projetos e obras acima elencados por esta*
208 *comissão de análise do E.I.V., no período de execução da obra e anterior a liberação da*
209 *licença de construção deste empreendimento, que deverá ser aprovado pela Diretoria de*
210 *Planejamento e pela Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana. 2)*
211 **Processo N° 501063 - SEC CONSTRUÇÕES LTDA:** Apresentou-se parte da Ata 11/2017
212 do CDM de 14/12/2017: “ (...)Foi informado que os membros da Câmara Temática II
213 aprovaram o estabelecimento deste Termo de Compromisso que será também informado ao
214 CDM nesta reunião. Sendo que após a apresentação houveram várias manifestações dos
215 membros do CDM em relação a este assunto, e em muitas das falas os membros acharam que
216 as medidas compensatórias devam ser maiores, em relação a outorga ou mesmo em relação a
217 mais outra obra que poderia ser destinada a Praça do Congresso. Em relação a outorga foi
218 informado que o cálculo da área que avançou no recuo obrigatório dos dois metros está certo.
219 Informou-se aos membros presentes que este assunto não está em votação e foi apresentado ao
220 CDM para deixar claro a todos o que o município de Criciúma poderia fazer para corrigir este
221 erro relativo a implantação desta obra, já que se esperou o edifício estar levantado para se
222 notifica-lo do erro. Portanto, será sugerida a empresa que apresente uma contrapartida em
223 relação as medidas compensatórias. E que este assunto será tratado de forma administrativa
224 com conhecimento do CDM. (...) ” Foi apresentado o TERMO DE COMPROMISSO firmado
225 pela SEC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e o Município de Criciúma, vem por
226 meio deste informar que a empresa se compromete a arcar integralmente com as despesas
227 decorrentes da implementação das medidas compensatórias elencadas pela Câmara Temática
228 de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor em reunião do dia 13/07/2017 e reiteradas
229 pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, referente a construção do
230 empreendimento multifamiliar, em lote cadastro n° 10820, localizado na Rua Lauro Muller
231 esquina com a Rua Barão do Rio Branco, no bairro Centro. Sendo estas: **1) Demolição das**
232 **áreas sugeridas pela empresa; 2) Pagamento de Outorga Onerosa dos (m²) que avançaram**
233 **nos 2,00m a partir do alinhamento defronte à Rua Barão do Rio Branco, com exceção do**
234 **que será demolido no valor de R\$ 30.017,17 (trinta mil e dezessete reais e dezessete centavos),**
235 **como credor o Fundo de Desenvolvimento Municipal – FUNDEM; 3) Obra na Praça do**
236 **Congresso sendo que esta deverá ser o cercamento do parquinho infantil); e 4) Adoção da**
237 **PRAÇA DO CONGRESSO de acordo com os “Termos de Permissão para Adoção de**
238 **Logradouros Públicos”, com fundamento nas disposições e regramentos da Lei n° 5.265/09.**
239 Quanto a **APRESENTAÇÃO DAS DISPENSAS DE ELABORAÇÃO E EIV E MEDIDAS**
240 **COMPENSATÓRIAS SUGERIDAS PELO DPU;** foram estes os requerentes: 1) **A CELL**
241 **SITE SOLUTIONS – TORRE DE CELULAR - OBSERVAÇÕES DO ANALISTA:**
242 Analisando a implantação deste equipamento, que será implantado na Rua Arilto Maier, bairro
243 Ceará, na zona de uso do solo ZM1-8 (zona mista 1 – 8 pavimentos), não vimos necessidade de
244 elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, além de se encontrar próximo de
245 Shoppings, hotéis e da via expressa, não há residências unifamiliares nas proximidades do
246 equipamento. Informa-se que a desnecessidade de elaboração do EIV, deve-se principalmente
247 ao espaço de utilização para esta atividade contemplar todos os requisitos técnicos referentes
248 ao cumprimento da Lei de zoneamento do solo do Município de Criciúma. Medidas sugeridas
249 ao empreendedor: Não há. 2) **WEBER PARTICIPAÇÕES LTDA - ESTAÇÃO DE**
250 **TRATAMENTO DE ESGOTO EM CONDOMÍNIO - OBSERVAÇÕES DO ANALISTA:**
251 Analisando a implantação deste equipamento, que será implantado na Rua Octávio Fontana,
252 bairro São Simão, na zona de uso do solo ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos), não vimos

253 necessidade de elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, pois esta ETE servirá
254 aos condôminos deste empreendimento (Condomínio Residencial San Simone). Medidas
255 sugeridas ao empreendedor: Não há. 3) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO –
256 AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA - OBSERVAÇÕES DO ANALISTA: Analisando a
257 implantação desta edificação que é um edifício com três pavimentos para novas salas de aula
258 para os cursos técnicos, compondo o conjunto de edificações previamente existente do Instituto
259 Federal de Educação, somos de parecer que o mesmo servirá a comunidade estudantil de nossa
260 região, trazendo benefícios para a educação de jovens para o mercado de trabalho. Pensamos
261 que esta inserção desta nova edificação, cumpriu os requisitos técnicos da Lei do Código de
262 Obras municipal e que medidas compensatórias poderiam ter sido sugeridas, quando da
263 implantação (instalação) de todo o IFSC, e não neste momento com a aprovação de um único
264 bloco para salas de aula. Medidas sugeridas ao empreendedor: Não há. A reunião foi encerrada
265 e teve o seu término às 20h e 30min. Esgotados os assuntos encerraram-se os trabalhos. Eu,
266 Giuliano Elias Colossi, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será por todos os
267 presentes assinada.